



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018

**Resolução nº  
99/2021**

### **RESOLUÇÃO 99//2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 13/91 de 13/ 12 /1991, Lei Nº 814/2018 de 07 de Dezembro de 2018, Resolução nº453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**CONSIDERANDO:** A sugestão apresentada para a plenária do Conselho Municipal de Saúde, na 67ª reunião ordinária acerca do tempo estipulado para cada Conselheiro apresentar sua pauta.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar com nove votos a favor e três votos contra, a proposta de delimitar tempo nas apresentações de pauta, nos informes e no que ocorrer, com três minutos para o proponente, um minuto para o Conselheiro que queira se manifestar sobre o tema tratado em pauta e dois minutos para o proponente concluir sua fala.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Simão Dias, 13 de setembro de 2021.

Homologo a Resolução Nº 99/2021/CMS, de 13 de setembro de 2021, nos termos da Lei Municipal Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991, Lei Nº 814/2018 de 07 de Dezembro de 2018. Lei Municipal Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

*Marcos Aurélio Oliveira Félix*

**Marcos Aurélio Oliveira Félix**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Portaria 2.892/2021 de 19/08/2021  
Segmento – Usuário Biênio 2021/2022.  
Simão Dias – SE.

*José Renaldo Prata Sobrinho*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. nº 2.574/2021 de 01/01/2021

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 2.574 /2021 de 01/01/2021  
SIMÃO DIAS – SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648/- Centro – E-mail: [conselhosaude@simaodias.se.gov.br](mailto:conselhosaude@simaodias.se.gov.br)

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 – Simão Dias/SE